



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

RESOLUÇÃO 07/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Lourenço da Mata- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e na Lei Municipal nº 1980/2001, revogada pela Lei Municipal nº 2674/2019 e pela Resolução CMDCA nº 002 e 003/2019, torna público o local para realização da prova objetiva para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

RESOLVE,

Divulgar informações sobre o exame de conhecimento específico:

Art.1º - Será realizado no dia 28 de julho de 2019, na sede do Ministério Público do Estado de Pernambuco, 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Localizado na Rua Tito Pereira, nº 306, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 08:00hrs as 12:00hrs.

Art.2º - A prova será objetiva, de caráter eliminatório, e discorrerá acerca da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Gramática: Ortografia (Novo acordo ortográfico). Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Crase. Sintaxe de Regência. Pontuação. Norma culta e variedades da língua. Tempos verbais e Interpretação de texto: gêneros e tipos textuais. Texto. Contexto. Interlocução. Coerência e coesão textuais.

Art.3º - Serão compostas de 20 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro opções de respostas, das quais somente uma será correta.

Art.4º - Para se encontrar habilitado para a próxima fase do processo de escolha (votação), o candidato deverá atingir coeficiente mínimo de 60% do total de questões.

Art.5º - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

I - comprovante de inscrição;

II - original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

III - caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art.6º - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo antecedente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

Art.7º - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Art.8º - Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

Art.9º - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz, etc.), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

Art.10º - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não apresentar um dos documentos exigidos; não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

Art.11º - Após a publicação do resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, o candidato poderá interpor recurso, nos moldes do no prazo de 02 (dois) dias úteis para a Comissão Especial.

Art.12º - A publicação dos candidatos habilitados na prova será no dia 01.08.2019, no diário oficial do Município.

São Lourenço da Mata, 08 de julho de 2019.

Rayanne Monique do Nascimento

Presidente do CMDCA